



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**PARECER REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 002/2023**

A Sra. Celeste Barbosa Santos, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Aveiro - PA, nomeado nos termos da Portaria 006/2021 de 04/01/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 002/2023**, referente à modalidade de **Inexigibilidade nº 002/2023**, para **Contratação de profissional para prestação de serviços de na área de contabilidade pública e assessoramento ao departamento de recursos humanos junto a Câmara Municipal de Aveiro/Pa**, a presidente da comissão de licitação adjudicou para a empresa vencedora que foi: **J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA**, com inscrição de **CNPJ sob n 05.061.051/0001-47**, com sede Rua Bernal do Couto, 604D – Umarizal – Belém /Pa CEP 66.055-080 Fone: (91) 3347 0673, neste ato representado pela Sr. **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, contador registro nº PA - 011312/0, RG nº 2105104 SSP/PA e do CPF/MF n.º 568.348.882-68, para prestação de serviços supracitados acordado o valor mensal de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, totalizando um valor global de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de abertura do processo, cotação, análise da minuta do edital, edital, parecer jurídico, e publicidade, julgamento, e adjudicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

O Processo seguiu todas as fases legais da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Aveiro – PA, 28 de fevereiro de 2023.

**Celeste Barbosa Santos**  
**Controlador Interno**  
Portaria Nº 006/2021 de 04/01/2021.